ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI Nº 032/97

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO PROGRAMA.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), destinados a atender despesas com a Secretaria Municipal Especial que repassará à Polícia Militar do Estado de Rondônia, para custear a manutenção de viaturas, combustíveis, alimentação e estadia de policiais destacados para serviços nos Distritos do Município.

ÓRGÃO: 0300 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 - Secretaria Municipal Especial
03070212.005 - Manutenção e Reequipamento da Secretaria Especial
3222.00 - Transferência ao Estado pelo Município.....R$ 5.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentaria consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, a seguir discriminada:

ÓRGÃO: 0300 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0303 - Divisão de Planejamento Administ. e Terras
10583231.001 - Construção e Instalação do Paço Municipal
4110.00 - Obras e Instalações.....R$ 5.000,00

Art. 3° - A Polícia Militar do Estado de Rondônia, através da Unidade Militar sediada neste Município, obriga-se a efetuar a prestação de contas à Prefeitura Municipal dos valores recebidos; nos termos da Lei Federal n° 4.320.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de Maio de 1997.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Ivete C. Toledo
Ivete Candido Toledo
Procuradora Geral do Município

João Maria A. Fagundes Weiber
Secretário Especial